

Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Td.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do município.



2





PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna pública a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, do tipo MENOR PREÇO global, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 04/05/2022 às 08:30 horas.

- DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviço de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do município, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

3 - DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do email <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>, solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Aveias - Cep: 12 820 000



assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas:
 - 4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.2.2 A apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial não implica a imediata inabilitação da licitante, cabendo ao agente de licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa já teve seu plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (súmula 50 do TCESP);
 - 4.2.3 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.2.4 Que estejam proibidas de contratar com a



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Vando



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Aceias - Cep: 12 820 000

Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei 9.605/1998;

- 4.2.5 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;
- 4.2.6 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- 4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

- DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Horário de credenciamento: Até às 08:30 horas do dia 04/05/2022.
- 5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.
- 5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Aseias - Cep: 12 820 000

representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou** cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

- 5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III,** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.
- 5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, até as 08:30



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Avrias - Cep:12 820 000



horas, do dia **04/05/2022** no setor de protocolo (1° andar) e abertura da sessão será às **08:30** horas do **mesmo dia**.

- 6.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.
- 6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/202

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/202 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Arcias - Cep: 12 820 000

omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

- 7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.
 - 7.3 Os preços serão fixos durante a validade da proposta.
- 7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.
- 7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I Projeto Básico**, deste edital;
- 7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constarem, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar asexigências contidas neste Edital.
- 7.8 O licitante fica alertado que se trata de registro de preço, pelo que o objeto estimado poderá ser solicitado em quantidade inferior ou mesmo superior, sem qualquer limite de percentual.
- 7.9 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail: licitacao@areias.sp.gov.br sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.







- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.
- 8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.
- 8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".
- 8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.
- 8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- 8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



- 8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.
- 8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);
- 8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, (site:www.caixa.gov.br);
- 8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;
- 8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;
 - Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no município de Areias, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas de Lei, do não cadastramento e de que nada deve ao Município.
 - 8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 011.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.
- 8.4.2 Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do Contador Responsável pelo devido Balanço Patrimonial.
- 8.4.3 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.
- 8.4.4 Certidão Negativa de Falência e concordada ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90** (**noventa**) dias da data fixada para a entrega dos envelopes, para observância do disposto no 4.2.1 e 4.2.2 deste Esdical.
- 8.4.5 Capital Social de no mínimo 10% do valor estimado para contratação.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto total



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 800



estimado para a presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas. Se necessário serão realizadas diligencias para checar a veracidade dos documentos apresentados.

- DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais seaceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As Propostas Comerciais serão

Analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
 - 9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Avias - Cep:12 820 800



- 9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3(três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

- 9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
 - 9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.
- 9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
 - 9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Aveias - Cep: 12 820 000



percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.
- 9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.
- 9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.
- 9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.
- 9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.
- 9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.
- 9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albi*s o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



10 - DOS RECURSOS

11

- 10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.
- 10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 011:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Aveias - Cep: 12 820 000



vencedora e homologação do resultado.

- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018- Assistência à Saúde Pública

2022 - Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.90 –outros serviços de pessoa juridica

01 – Tesouro

13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1° (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.
 - **13.2** As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo**



de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Aseias - Cep: 12 820 000

- 13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.
- 13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.
- 13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

14 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1 O objeto deverá ser executado nas condições especificas no anexo I, nos locais indicados e segundo quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obervado que a execução efetiva poderá ser livrente ente o limite máximo e mínimo previsto neste edital.
- 14.2 A não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:
- a) rescindir unilateralmente o contrato;

15

- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Vaulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Azeias - Cep: 12 820 000

- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - 15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
 - 15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV -Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

16

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Aveias - Cep: 12 820 000



ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.



Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Aveias - Cep: 12 820 000



Areias, 12 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a **Contratação de** empresa especializada em serviço de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do município.

1.1 Conforme especificações anexas:

Item	Especificação do Item	Quantidade	Quantidade meses	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	ENFERMEIRO – COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Englobando apenas dias úteis (de segunda a sexta das 08 às 17h).	3	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÕES MENSAIS SOB REGIME DE 24/72H Um total de 96 (noventa e seis) plantões anuais.	3	12	R\$ 7.550,00	R\$ 90.600,00

Declaro expressamente que estão inclusos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor económico, estando portanto, ofertado preço à vista.

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO global.



MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXX, estabelecida à Rua
xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx, neste ato
representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF
nacionalidade, pelo presente instrumento, credencia procurado
o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade, para
participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão
Presencial de Nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qua
está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-
se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas
comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos
recebere dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos
os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por
firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL







MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 DECLARAÇÃO

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Data e local

Eu,	(nom	e completo)		
	repre	sentante legal	da E	Empresa
	,com	sede à Rua	, in	scrita no CNPJ
sob o nº	, inte	eressada em part	icipar da licit	ação emepígrafe
que se pr	ocessa no proces	so administrativ	o acima ind	icado Prefeitura
Municipal o	de Areias/SP, DEC	LARO, sob as per	nas da Lei:	
a) Que	e até a presente	data inexistem	fatos imped	itivos para sua
habilitação	no presente pro	cesso licitatória,	assim como	está ciente da
obrigatorie	dade de declarar oc	corrências posteri	ores;	
b) Dec	clara, sob as pena	is da Lei, que se	encontra em	situação regular
perante o	Ministério do Tr	rabalho no que	se refere o	inciso XXXIII do
artigo 7º d	a Constituição Fed	deral, não mante	ndo em seu q	uadro de pessoal
menores de	e 18 (dezoito) anos	em horário notu	rno de traball	no ou em serviços
perigosos o	u insalubres, não	possuindo ainda	, qualquer tra	balho de menores
de 16 (deze	esseis) anos, salvo	na condiçãode a _l	orendiz, a part	ir de 14 (quatorze)
anos.				

Nome e assinatura do Representante Legal







PROPOSTA COMERCIAL MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROPOSTA COMERCIAL PA	RA PREGÃ	O PRES	SENCIAL Nº <mark>011/2</mark>	022
(preenchida em papel tim	brado da 1	propone	ente)	
DADOS A	PREENCH	IIMENT	O PELO PROPONE	ENTE
CONSTAR NA PROPOSTA				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
E-mail				
Nome do Representante				
Legal				
Estado civil do		Nacion	alidade do	
Representante		Representante Legal		
Legal				
Identidade do		CPF do Representante		
Representante		Legal		
Legal				
	VALOR	1	R\$	
	UNITÁRIO			
ITEM 01 – (Detalhamento			R\$	
do produto), conforme				
especificação técnica do	VALOR TO	OTAL		

Anexo I do Ed	lital.	
Prazo de	Validade da	60 (sessenta) dias
Proposta		
Local de		
Entrega		
Declaro expre	essamente qu	ue estão inclusos nos precos propostos todos os

Declaro expressamente que estão inclusos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor económico, estando portanto, ofertado preço à vista.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal





COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP,
o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame
e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações -
Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxx.
Assinatura do Licitante Nome:
RG:
Empresa: Telefone: E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@areias.sp.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



MINUTA DO CONTRATO Nº XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de umlado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no **CNPJ** sob nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a representante legal xxxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições eclausulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 d e julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, noque couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Clausula Primeira - Do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do município, conforme descrição no Anexo I.



Clausula Segunda - Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura..

Clausula Taresi	no. De Brose
Clausula Tercei	ra – Do Freço
3.1	O valor deste contrato é de R\$()
Clausula Quarta	– Das Condições de Pagamento
4.1	O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$
() conforme proposto pela contratada no Pregão
Presencial nº 01	1/2022, que passam a fazer parte integrante do presente
contrato.	
4.2	Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no
valor correspond	lente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável
indicado pela Pr	refeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo
62 da Lei 4.320	0/64. Para o pagamento até o dia 20 , as Notas Fiscais
devem ser entreg	gues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.
4.3	As Notas Fiscais devem ser emitidas no valor mínimo
de R\$ 100,00 (ce	m reais) cada.
4.4	Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de
validade da prop	osta.
4.5	Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo
estipulado por c	ulpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por
índice determinad	do pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.
Clausula (Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia
5.1	Os objetos licitados deverão ser entregues
parceladamente,	de acordo com as necessidades da Secretaria
requisitante.	





52 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta - Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde
0018– Assistência à Saúde Pública
2022 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.90 – outros serviços de pessoa juridica
01 – Tesouro

Clausula Sétima - Da Responsabilidade da Contratada

- 7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 72 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:
- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - 73 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.







- 7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
- 75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

- 8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presenteinstrumento.
- 8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona - Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renuncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima - Das Disposições Finais

- 10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.
- 10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.







PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DEAREIAS

CONTRATO N° XXX

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviço de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do município.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua públicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão públicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contasdo Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxx de 2022.
